



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6516 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 11.179/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3249	20. 23.10.305.0429.2.262	211 – Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	130.000,00
3250	20.23.10.301.0428.2.199	211 – Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Saúde Bucal Especializado (CEO e LRPD)	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
3251	20.23.10.301.0428.2.197	211 – Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>370.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
635	20. 23.10.302.0428.2.087	211 – Estado	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	370.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>370.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 12 de julho de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**